

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 431

Aos 15 dias do mês de maio de 2014, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima trigésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito Municipal – Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Paula A. L. Angeli, Monna Hamssi Taha, titular e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento – Cezar Augusto Machado Capade, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Ana Maria Sorrosal, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Cristiano Ortiz Spinosa, Suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Edson Luis Gomes, suplente de Museologia – Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas – IHGGC – Edvaldo de Souza Pinto, suplente da Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC – Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco inicia a reunião desejando a todos um bom dia. Diz que está preocupado com a questão de presença dos Conselheiros, pois em duas reuniões seguidas estamos com problema de quórum. A CSPC fará um mapeamento de presença a partir do início do biênio 2013-2015; caso haja necessidade encaminharemos uma carta às Entidades para que o problema seja solucionado. O Conselho tem responsabilidade e a pauta está ficando atrasada. Continuando justifica a ausência dos conselheiros: Adriana Flosi, Adriana Scolfaro, João Manuel Verde dos Santos, Mário Gravem, Regina Márcia Moura Tavares, Roberto Baldin Simionatto. Enquanto esperamos o quórum passaremos para o item d da pauta que se trata de uma exposição. **Item d – Trâmite para publicação das Resoluções de Tombamento em DOM** – Levantamento feito pelos técnicos da CSPC: Augusto Ottoni Bueno da Silva e Joaquim Penteado Neto (apresentação Augusto Ottoni Bueno da Silva). A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que a CSPC esta trabalhando junto com a SEPLAN em um programa que será implantando. Dentro da SEPLAN há um setor específico de localização de construções com um trabalho paralelo ao nosso, que é o de proteger os bens tombados pelo CONDEPACC. As Resoluções que são as

bases para as análises da CSPC quanto aos pareceres favoráveis ou não devem ser encaminhadas ao DIDC para que possam também fazer suas apreciações, mas essas informações das Resoluções e plantas precisam ser em um formato mais claro, com os mapas mais detalhados. O Augusto e o Quincas estão tendo um grande trabalho para organizar as Resoluções de 2006 a 2013 para que sejam mais fáceis de manuseio para o DIDC. Passa a palavra ao engenheiro Augusto Ottoni Bueno da Silva: "Quando um processo de estudo de tombamento é aprovado pelo Conselho, a CSPC segue alguns passos: 1 - Resolução aprovada em reunião do Conselho; 2 - Redação do texto e confecção do mapa; 3 - Envio ao Diário Oficial do Município para publicação; 4 - Disponibilização da resolução no site da Prefeitura Municipal de Campinas. O Decreto 15.471 de 06 de maio de 2006 - Dispõe sobre abertura de processos de tombamento e aprovação de projetos de intervenção em bens tombados, preservados e em áreas envoltórias e diz no Artigo 8º - A CSPC deverá fornecer cópias completas das resoluções e de todo o material gráfico respectivo ao DIDC- SEPLAMA e à SEMURB, em até 7 (sete) dias úteis após a publicação da resolução de tombamento. Em cumprimento ao decreto 15.471/2006 está sendo enviado ao DIDC-SEPLAMA o seguinte material produzido pela CSPC/Condepacc desde maio de 2006: • 13 retificações de resolução; • 63 resoluções de tombamento; • 4 resoluções substitutivas". A conselheira Monna Taha pede que as Resoluções novas sejam em "AutoCad" e o encaminhamento em arquivo digital. A convidada Simone Medeiros Eyer Thomaz, técnica da SEMURB, coloca que o Setor de Parcelamento de Solo também precisa desses dados, tanto impresso como em "AutoCad", que podem ser encaminhados por e-mail. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que a CSPC deve encaminhar uma cópia impressa assim como por via digital. O presidente Claudiney Carrasco considera que hoje se deve diminuir a utilização de papel e utilizar mais a questão digital, porém mandar arquivos em "word" e "Auto Cad" são procedimentos que inibem a segurança. A conselheira Daisy Serra Ribeiro fala que há a publicação em DOM das Resoluções e Mapas o que impedirá qualquer interferência nos documentos encaminhados para as outras Secretarias. A publicação preserva a autenticidade. O Conselho **assiste a apresentação sobre o Trâmite para publicação das Resoluções de Tombamento em DOM.** O presidente Claudiney Carrasco dá continuidade à reunião de acordo com os procedimentos normais começando de forma rápida pelos informes, passando em seguida para os destaques. **Informes da Mesa:** O presidente Claudiney Carrasco expõe que começou ontem, dia 14, o III Seminário de Patrimônio Imaterial: O Canjerê Patrimonial no Ponto de Cultura Ibaô que terminará dia 17 de maio, sábado. Evento acadêmico fora do espaço acadêmico e que tem crescido muito. Participou ontem da abertura juntamente com Anna Beatriz Ayrosa do Iphan. Hoje dia 15 haverá a participação da nossa conselheira professora Olga von Simson. Continuando diz que a Virada Cultural em Campinas acontecerá nos dias 31 de maio e 1º de junho em diversos locais da cidade como no teatro Castro Mendes e no Largo do Rosário, havendo uma programação complementar que acontecerá na Estação Cultura. Todos estão convidados, será muito bacana. Continuando diz que ao longo dos anos nosso patrimônio foi arrasado, mas o

lamentar continuamente não resolve, precisamos mudar nossa postura, muita coisa foi feita equivocadamente ou não foi feita, mas Campinas tem uma importância muito grande na questão de patrimônio cultural, é pioneira na criação de um Conselho Municipal no interior do Estado de São Paulo. Está participando de um grupo de cooperação intermunicipal que inclui também as Secretarias de Acessibilidade. Tem se reunido com representantes da cidade de Curitiba que neste quesito estão muito atrasados, estão muitos anos atrás de Campinas e estão contando com a nossa participação e auxílio. Continuando o presidente informa que ontem quando esteve com a representante do Iphan Anna Beatriz Ayrosa recebeu dela a informação de que teremos um segundo imóvel de Campinas, tombado por aquele órgão, que será a Casa da Tulha (a casa do Toninho).

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira informa que o conselheiro suplente da ACI, Sr. João César Galvão, demonstrou justificada preocupação em relação às intervenções internas que estão ocorrendo no Senai "Prof. Dr. Eurydides de Jesus Zerbini", à Avenida da Saudade nº 125, aonde participa de um curso técnico. Em mensagem, o Sr. Galvão afirmou que *"As portas de madeira dos armários embutidos foram arrancadas. O funcionário que arrancou disse que o madeiramento é de ótima qualidade e estava impecável. Foi pedido que não se desfizessem das portas, que estão guardadas em algum local da escola. Os batentes estavam tão firmes que tiveram de ser destruídos para a retirada, por isso foram perdidos. Só uma viga dos batentes foi guardada."* O conselheiro Orlando discorreu resumidamente sobre a relevância histórica do Senai informa que encaminhará o sr. Galvão à CSPC para que seja agendada uma visita ao Senai; conforme o caso, o conselheiro suplente poderá encaminhar um "Pedido de Abertura de Estudo de Tombamento do Senai", seguindo os trâmites, diretrizes e legislações estabelecidas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que temos a presença de convidados para esta reunião: Maria Cecília, coordenadora da Estação Cultura; Teonas, historiadora que trabalha com o conselheiro Edson Luis Gomes em arqueologia e Simone Medeiros Thomaz que trabalha na Secretaria de Urbanismo. O presidente informa que a ata da última reunião será apresentada no próximo encontro, pois vários funcionários da CSPC estavam com Dengue e foi convidada a funcionária Marcela Bonetti para secretariar, sendo uma ata bem resumida. Continuando informa que os destaques da mesa são para os itens **e, f, h.02 e h.07**. A conselheira Ana Sorrosal pede o destaque do item **c**. O presidente coloca em votação os pareceres da CSPC para os itens não destacados – **por unanimidade são aprovados os itens não destacados. ORDEM DO DIA: c – Protocolado nº. 14/10/17894 PG.** - Patrimônio Cultural Imaterial Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas. Interessado: Bruno Ribeiro dos Santos (Vereador Gustavo Petta; Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas). Assunto: Solicitação de registro no Livro dos Lugares de acordo com as relações de sociabilidade e práticas culturais coletivas no conjunto de costumes e práticas que dão continuidade ao mercado tradicional e ao mesmo tempo com adaptações as novas realidades econômicas - solicitação de instauração de processo

administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas", com a finalidade de inventariar, documentar, produzir conhecimento e subsidiar apoio e fomento de dinâmicas dessa prática cultural e social como patrimônio cultural imaterial do município de Campinas – **Lei nº. 14.701 de 14 de outubro de 2013 – publicada em 15/10/13.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que o registro da Feira de Artesanato, conforme orientação da conselheira Olga von Simson deve ser feito no Livro dos Saberes, que trata dos Modos de Fazer, o ofício dos feirantes e a transmissão da técnica de vendas e práticas culturais coletivas, portanto, o Registro não deverá ser feito no Livro dos Lugares e sim no Livro dos Saberes como deverá ser estudado para o efetivo registro. A conselheira Ana Sorrosal considera que a Feira foge muito de seu foco inicial, parece mais um camelódromo do que uma feira. Qual é o critério para se avaliar artesanatos, mercadorias trazidas da Rua 25 de março ou da China? A conselheira Olga von Simson diz que é necessário parar de ver a feira com olhar persecutório. A Feira é uma distração para uma atividade familiar e que já é tradição. O presidente Claudiney Carrasco pondera que não é o caso de se discutir conceito. Temos consciência que a feira se desvirtuou ao longo dos anos. Leu o Decreto que a regulamenta, foi ao local, conversou horas com as pessoas, com os feirantes mais antigos que têm o consenso que a feira precisa ser retrabalhada. Haverá uma resistência, mas vamos sim ordenar de maneira organizada de acordo com o Decreto. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta solicitação é de registro de bem imaterial, a proposta é a função; o local não está sendo discutido. Nesta solicitação não tem discussão do espaço onde a feira está inserida. A conselheira Olga von Simson expõe que há muitos anos esse é um espaço de sociabilização na cidade assim como a Praça do Coco em Barão Geraldo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que só após o estudo é que as dúvidas e conceitos serão discutidos. O conselheiro Edvaldo de Souza Pinto diz que o que preocupa é o desvio de função. O conselheiro Sérgio Caponi fala que o local já é consagrado, acredita que a discussão é muito mais abrangente. Há outros locais na Cidade que estão sendo vilipendiados como a praça onde se encontra o Monumento túmulo Carlos Gomes. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a solicitação de instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas", feita através de Bruno Ribeiro dos Santos e da Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas – com um voto contrário da conselheira Ana Sorrosal e duas abstenções dos conselheiros Cezar Capade e Edvaldo de Souza Pinto é **Aprovada a solicitação de instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas"**, feita através de Bruno Ribeiro dos Santos, Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas. O Conselho **APROVA a solicitação de instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas". / e –**

Processo de Tombamento nº. 007/89 – Resolução nº. 014/1993 – Fazenda Jambeiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental) – Apresentação de Intervenções para readequação da Praça e Casarão Tombados (pelo historiador Henrique Anunziata e o Arqueólogo Edson Gomes). A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a Prefeitura tem sido cobrada para cuidados específicos no Jambeiro, que pertence ao município e é um espaço tombado. No local, que tem uma grande área, ficaram as ruínas do Casarão e este é o momento de se discutir ruínas. O local foi depredado até chegar a esta situação, é um crime que teremos que resolver. Passa a palavra ao historiador Henrique Anunziata, técnico da CSPC: "Conceitos sobre: **Ruínas:** Resto; As ruínas de um edifício. O Remanescente de antigas obras, recuperável ou não, que favorece indicações necessárias ao estudo da arquitetura avoenga (*substantivo feminino. Patrimônio deixado após o falecimento. Direito de suceder em bens dos antepassados. Prioridade na aquisição do patrimônio deixado pelos antepassados. Grupo de pessoas das quais ascendemos; avós. (Etm. Fem. de avoengo).* Corona & Lemos. *Dicionário da Arquitetura Brasileira.* São Paulo: Editora e Distribuidora Artshow Books Ltda., 1989. p.409. **Arqueologia:** Ciência que deduz o conhecimento do passado através do estudo dos monumentos e objetos antigos. O estudo de tais "restos" é de real interesse quando das civilizações ou culturas desaparecidas é precária a informação bibliográfica, dada a carência de notícias ou informações históricas. No campo da arquitetura a arqueologia presta inestimáveis serviços porque fornece, depois das necessárias análises, indicações preciosas a respeito das antigas técnicas construtivas, facilitando, assim, o perfeito conhecimento daquela arte através dos tempos e o estudo sistemático de sua evolução. Corona & Lemos. *Dicionário da Arquitetura Brasileira.* São Paulo: Editora e Distribuidora Artshow Books Ltda, 1989. p.5. Exemplos do tratamento de ruínas no Brasil: Aqueduto e Santuário do Caraça em Catas Altas/MG; Nossa Senhora do Rosário dos Pretos em Natividade/TO; Igreja de São Miguel Arcanjo em São Miguel das Missões/RS. Exemplos de peças localizadas em sítios arqueológicos: Área da Catedral – Porcelanas, Cúria Metropolitana de Manaus, Manaus /AM; Porcelanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife/PE; Área do Porto – Âncoras, Prefeitura do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ; Moedas e Fragmentos de Porcelanas, Cia. Paulista de Trens Metropolitanos, São Paulo/SP. A descoberta arqueológica foi feita durante uma pesquisa da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para as obras de modernização da Linha F. "A primeira providência, nós cercamos, mandei um projeto que ninguém pode mexer. A CPTM vai ter que preservar isso pelo resto da vida, até que se retirem os fragmentos históricos", disse o arquiteto da CPTM José Heitor Gurgel. Empresas públicas tem cumprido a Portaria 230 do IPHAN, como vemos no Site do Governo do Estado de São Paulo, sobre os trabalhos arqueológicos contratados pela Cia. do Metropolitano de São Paulo – METRO na Linha 5. Entre os vários objetos encontrados, o que chamou a maior atenção foram os trilhos de bondes da linha Santo Amaro - São Paulo. **IPHAN PORTARIA Nº 230, de 17 de Dezembro de 2002. Fase de obtenção de Licença Prévia (EIA/RIMA). Artº 1** - Nesta fase, dever-se-á proceder à contextualização

arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo. **Artº 2** - No caso de projetos afetando áreas arqueologicamente desconhecidas, pouco ou mal conhecidas que não permitam inferências sobre a área de intervenção do empreendimento, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo pelo menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar todos os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área a ser implantada e deverá prever levantamento prospectivo de sub-superfície. I - O resultado final esperado é um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, sob a rubrica Diagnóstico. **Artº 3** - A avaliação dos impactos do empreendimento do patrimônio arqueológico regional será realizada com base no diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas (geologia, geomorfologia, hidrografia, declividade e vegetação) e nas particularidades técnicas das obras. **Artº 4** - A partir do diagnóstico e avaliação de impactos, deverão ser elaborados os Programas de Prospecção e de Resgate compatíveis com o cronograma das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a garantir a integridade do patrimônio cultural da área. **Fase de obtenção de Licença de Instalação (L I) - Artº 5** Nesta fase, dever-se-á implantar o Programa de Prospecção proposto na fase anterior, o qual deverão prever prospecções intensivas (aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infraestrutura. § 1º - Os objetivos, nesta fase, são estimar a quantidade de sítios arqueológicos existentes nas áreas a serem afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento e a extensão, profundidade, diversidade cultural e grau de preservação nos depósitos arqueológicos para fins de detalhamento do Programa de Resgate Arqueológico proposto pelo EIA, o qual deverá ser implantado na próxima fase. § 2º - O resultado final esperado é um Programa de Resgate Arqueológico fundamentado em critérios precisos de significância científica dos sítios arqueológicos ameaçados que justifique a seleção dos sítios a serem objeto de estudo em detalhe, em detrimento de outros, e a metodologia a ser empregada nos estudos. **Fase de obtenção de Licença de Operação (LO) - Artº 6** - Nesta fase, que corresponde ao período de implantação do empreendimento, quando ocorrem as obras de engenharia, deverá ser executado o Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado na fase anterior. § 1º - E nesta fase que deverão ser realizados os trabalhos de salvamento arqueológico nos sítios selecionados na fase anterior, por meio de escavações exaustivas, registro detalhado de cada sítio e de seu entorno e coleta de exemplares estatisticamente significativos da cultura material contida em cada sítio arqueológico. § 2º - O resultado esperado é um relatório detalhado que especifique as atividades desenvolvidas em campo e em laboratório e apresente os resultados científicos dos esforços despendidos em

termos de produção de conhecimento sobre arqueologia da área de estudo. Assim, a perda física dos sítios arqueológicos poderá ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional. § 7º - O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como programa de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma. § 8º - No caso da destinação da guarda do material arqueológico retirado nas áreas, regiões ou municípios onde foram realizadas pesquisas arqueológicas, a guarda destes vestígios arqueológicos deverá ser garantida pelo empreendedor, seja na modernização, na ampliação, no fortalecimento de unidades existentes, ou mesmo na construção de unidades museológicas específicas para o caso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ROBERTO CEZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI. Publicada no Diário Oficial da União # 244, de 18 de dezembro de 2002, seção I, p. 32". A Prefeitura Municipal de Campinas por meio da Secretaria de Serviços Públicos, responsável pelo Departamento de Parques e Jardins – DPJ iniciou os trabalhos no quarteirão na data de 10/03/2014, realizando: - Poda das árvores; - Roçagem do terreno; - Retirada de entulhos; - limpeza na área das ruínas e no interior do casarão. Em 16/03/2014: - Iniciou o plantio de forragem – gramínea tipo esmeralda. Em 19/04/2014, a Secretaria Municipal de Cultura por meio da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC encaminhou o ofício CSPC nº 05/2014 a Secretaria de Serviços Públicos, contendo uma planta indicando as intervenções possíveis nesta fase no local tombado. Na data de 26/03/2014 as primeiras intervenções de manutenção neste espaço estão finalizadas. Sugerimos uma análise de conceitos e propostas para a Fazenda Jambreiro a partir do Projeto do Parque das Ruínas executado pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. O conselheiro Edson Luis Gomes explica que a partir de 2002 com a Portaria nº 230 do IPHAN, sítios considerados históricos e arqueológicos passaram ter a necessidade de autorização deste órgão, que ocorre em três fases. Inicialmente é preciso a Licença Prévia (LP), que consiste após os primeiros levantamentos e estudos da área pesquisada, em um resultado final por meio de um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico do espaço citado indicando quais os diagnósticos para aquele conjunto analisado. Depois da LP (Licença Prévia) é necessária a obtenção de Licença de Instalação (LI) onde se deve: *"...implantar o Programa de Prospecção proposto na fase anterior, o qual deverão prever prospecções intensivas (aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infra-estrutura"*. A última etapa é a Licença de Operação (LO) onde se instala e implanta o empreendimento ou ocorrem as

interferências no sítio demarcado na LP (Licença Prévia); é o momento que irá ocorrer as obras de engenharia, e que deverá efetuar-se o Programa de Resgate Arqueológico indicado na LP (Licença Prévia) e que deve estar detalhado na fase anterior. Há necessidade que se cumpra esta Portaria do IPHAN em Campinas, pois a cidade não está obedecendo às normas. Existe uma ausência de pesquisa arqueológica nos empreendimentos particulares e nos públicos, e de um modo geral em toda nossa região. Esta situação pode trazer complicações administrativas e jurídicas tanto para o Poder Público Municipal, quanto para os empreendedores particulares, atrasando obras e cronogramas, ficando a cidade prejudicada em todos os sentidos. Pelo porte de Campinas e pela quantidade de obras realizadas há poucos requerimentos no IPHAN, sendo que o único espaço registrado para receber o material levantado é o Museu da Cidade de Campinas, que não tem condições técnicas para o aporte. Esta situação está levando a morte vários sítios arqueológicos. Um exemplo da necessidade de prospecção é a Av. Mackenzie, onde próximo às obras havia um registro arqueológico de 12.000 anos, perdido com as intervenções sem qualquer levantamento ou acompanhamento de um especialista na área conforme a portaria citada acima. A área da Fazenda Jambeiro vem de encontro com o que é preciso fazer nos espaços arqueológicos no Município de Campinas, tendo a oportunidade de obedecer às recomendações indicadas pelos órgãos responsáveis pela preservação e educação arqueológica. Estamos dispostos a ajudar ao CONDEPACC e ao setor público para que possamos tirar o risco de morte dos sítios arqueológicos, orientando no que for possível as instituições envolvidas nos processos de liberação de obras nos espaços em questão. O historiador Henrique Anunziata expõe que este parque é o que remanesce de uma antiga casa que pertenceu, a senhora **Laurinda Santos Lobo** que foi uma grande mecenas da Belle Époque carioca, conhecida como a "marechala da elegância", que costumava reunir intelectuais e artistas nas dependências do seu antigo palacete, erguido entre 1898 e 1902 no bairro de Santa Teresa, na cidade do Rio de Janeiro, cujos salões testemunharam transformações artísticas e políticas no país. Laurinda era uma dama da sociedade carioca e herdeira de uma rica e poderosa família, que dividia-se entre a cidade do Rio de Janeiro e Paris. Com ela morava também seu tio, Joaquim Murinho, Ministro da Fazenda no governo Campos Salles e médico de figuras importantes da época, políticos de renome e pessoas influentes na cidade. Nasceu em 1878 na cidade de Cuiabá e era herdeira do grupo Mate Laranjeira. Exerceu ao longo da vida diversas atividades de mecenato, e chegou a presidir o conselho da Federação Brasileira para o Progresso Feminino. Em sua homenagem o compositor Heitor Villa-Lobos compôs a peça *Quattour - impressões da vida mundana*. Seu casarão foi durante a década de 1920 o ponto de encontro do Modernismo no Rio de Janeiro⁵, e um dos pontos mais badalados da vida cultural carioca durante as duas próximas décadas, sendo um local de festas que reuniam famosos e figuras proeminentes da época, como o próprio Villa-Lobos, Tarsila do Amaral e a bailarina Isadora Duncan, até a morte da anfitriã em 1946. Hoje o local abriga o Parque das Ruínas. As

intervenções realizadas a casa é que pode orientar para um caminho de consolidação definitiva as ruínas da Fazenda Jambeiro, entendemos que o projeto do parque não é compatível para a realidade do patrimônio aqui discutido. O presidente Claudiney Carrasco diz que após a apresentação verificamos que serão necessárias algumas ações separadas, pois alguns trabalhos deverão ser feitos agora, assim como reverter alguns trabalhos feitos; sendo necessário um conjunto de ações para mapeamento dos sítios de Campinas. Pede ao conselheiro Edson Gomes para sentarem e conversarem a respeito. A conselheira Olga von Simson sugere que a conservação seja através da instrução dos usuários do local e da comunidade. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que a comunidade do Jambeiro trata a área com a consciência de posse, de pertencimento; eles são particularmente interessados em cuidar do espaço e interagem com o local. O conselheiro Sérgio Caponi questiona o fato de não constar seu nome como o solicitante de abertura de estudo de tombamento das Fazendas, pois foi uma iniciativa sua. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que na época da abertura foi feito um pedido único e por concordância do Conselho à época foi desmembrado para que se estudasse uma a uma. O conselheiro Sérgio Caponi pede que conste em ata que foi o solicitante do pedido de abertura de estudo de tombamento das Fazendas, que é um riquíssimo patrimônio. Com relação à Fazenda Jambeiro pede que se apure o que de fato aconteceu, pois chegou ao Estado em perfeito estado e hoje é ruína. O que se consagrou como causa do deterioramento deve ser verificada, mas que não se perca a ruína, pois como remanescente tem valor. A conselheira Olga von Simson coloca que foi fundada uma Associação dos Proprietários de Fazendas Históricas Paulistas que está organizada em núcleos regionais, que independe do Estado. Em cada núcleo regional há fazendas abertas para visita. Após o mapeamento pelo conselheiro Edson a Associação poderá contatá-lo. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a propositura: 1º) que a CSPC faça um relato do que foi feito inadequadamente no Jambeiro. Que seja feita solicitação à Secretaria de Serviços Públicos para que se manifeste quanto ao não cumprimento dos direcionamentos dados pela equipe técnica da CSPC não só quanto ao Jambeiro, mas também quanto às diretrizes não executadas corretamente quanto ao muro da Estação Cultura. 2º) criação de um grupo (de funcionários da Secretaria de Serviços Públicos) para treinamento através de um curso sobre os cuidados relativos a bens tombados. 3º) A Secretaria de Cultura em conjunto com o conselheiro e arqueólogo Edson Gomes, como representante do Conselho, estabeleçam um mapeamento do sítio arqueológico de Campinas. **APROVADO** por unanimidade a proposta apresentada pelo Presidente. O Conselho **assiste a apresentação de Intervenções para readequação da Praça e Casarão Tombados Fazenda Jambeiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental) e aprova a proposta apresentada pelo Presidente do Condepacc:** 1º) que a CSPC faça um relato do que foi feito inadequadamente no Jambeiro. Que seja feita solicitação à Secretaria de Serviços Públicos para que se manifeste quanto ao não cumprimento dos direcionamentos dados pela equipe técnica da CSPC não só quanto ao Jambeiro, mas também quanto às diretrizes não executadas

corretamente quanto ao muro da Estação Cultura. 2º) criação de um grupo (de funcionários da Secretaria de Serviços Públicos) para treinamento através de um curso sobre os cuidados relativos a bens tombados. 3º) A Secretaria de Cultura em conjunto com o conselheiro e arqueólogo Edson Gomes, como representante do Conselho, estabeleçam um mapeamento do sítio arqueológico de Campinas. **O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação os itens não discutidos – APROVADOS. Quanto ao item h.07 pede que seja retirado da pauta. / a – Protocolado nº. 12/10/35806 PG.** Interessado: Antonio José Pinto. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Sobrados localizados às Ruas Sacramento nº s. 174 e 190, Barreto Leme nº s. 1178 e 1188, após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06 – Processo nº. 002/14. O Conselho **confirma a Abertura de Estudo de Tombamento dos “Sobrados localizados à Rua Sacramento nº s. 174 e 190 e Rua Barreto Leme nº s. 1178 e 1188”,** QT. 154, Centro - **Processo nº. 002/14,** após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06. / **b – Protocolado nº. 13/10/26476 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da “Academia Campinense de Letras” situada à Rua Marechal Deodoro nº. 525 – Centro, após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06 – Processo nº. 003/14. O Conselho **confirma a Abertura de Estudo de Tombamento da “Academia Campinense de Letras”,** situada à Rua Marechal Deodoro nº. 525 – Centro QT. 525, Centro - **Processo nº. 002/14,** após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06. / **f – Apresentação de proposta de criação do Parque Cultural Ferroviário** – pelos técnicos da CSPC Sandra Maria Geraldi Milne-Watson e Luís Antônio Martins Aquino. O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a apresentação de proposta de criação do Parque Cultural Ferroviário** – pelos técnicos da CSPC Sandra Maria Geraldi Milne-Watson e Luís Antônio Martins Aquino **seja feita na próxima reunião.** / **g - HOMOLOGAÇÃO DE “AD REFERENDUM” conforme manifestação favorável do Conselho à aprovação em reunião do dia 20 de março de 2014 com publicação em DOM dias 28 e 31.03.14 e dia 01.04.14 -Protocolado nº. 13/10/55161 PG.** Interessado: HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema nº. 288) e 01 (Avenida Princesa D’Oeste nº. 1810), em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo de Tombamento nº. 003/93), Resolução 013/1993. Parecer favorável da CSPC ao pretendido foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução nº. 13/1993. O Conselho **homologa o “ad referendum” conforme parecer favorável da CSPC** ao pretendido, pois foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual,

sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução nº. 13/1993. / **h - HOMOLOGAÇÃO DE "AD REFERENDUM" conforme manifestação favorável do Conselho à aprovação em reunião do dia 24 de abril de 2014: h.01. Ofício nº. 097/2014 - SMDEST - Detur.** Interessado: Departamento de Turismo - SMDEST. Assunto: proposta de projeto denominado Campinas Nossa História, que consiste na instalação de totens de informação turística e cultural em algumas praças e parques de Campinas (projeto que será inscrito para captação de recursos junto ao Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo - _ PROAC). **Parecer favorável da CSPC ao pretendido, fazendo apenas a ressalva de que os conteúdos/ textos a serem produzidos sobre bens tombados ou em estudo de tombamento sejam previamente encaminhados para apreciação.** O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido,** fazendo apenas a ressalva de que os conteúdos/textos a serem produzidos sobre bens tombados ou em estudo de tombamento sejam previamente encaminhados para apreciação. / **h.02. Protocolado nº. 14/10/13914 PG.** Interessado: AMFEC - Associação de Modelismo Ferroviário de Campinas. Assunto: Solicitação de autorização para intervenção no prédio da Cabina #2, no Complexo da Estação Cultura quanto ao Forro do Beiral (estruque) e tijolos das fachadas, especialmente os das quinas. Parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado com o acompanhamento da arquiteta Sandra Maria Geraldi Milne-Watson. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** quanto ao solicitado com o acompanhamento da arquiteta Sandra Maria Geraldi Milne-Watson. / **h.03. Protocolado nº. 14/70/200 OS.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: solicitação de poda das árvores da Rua Francisco Theodoro, em toda a extensão do muro que cerca a Estação. Parecer favorável da CSPC à poda de árvores na Rua Francisco Theodoro, na calçada que cerca a Ferrovia, que será executada pelo DPJ. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** à poda de árvores na Rua Francisco Theodoro, na calçada que cerca a Ferrovia, que será executada pelo DPJ. / **h.04. Protocolado nº. 14/10/12070 PG.** Interessado: Fátima de Freitas Lima. Assunto: solicitação de autorização para instalação de antenas de telefonia em edifício situado à Avenida Barão de Itapura nº. 1518, lote 022, Bairro Guanabara, dentro de área envoltória do Instituto Agrônomo de Campinas, Processo nº. 005/00, Resolução nº. 055/04. Parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que a altura total não acarretará aumento significativo de área sombreada no arboreto e jardim do Instituto Agrônomo. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** ao pretendido uma vez que a altura total não acarretará aumento significativo de área sombreada no arboreto e jardim do Instituto Agrônomo. / **h.05. Protocolado nº 14/10/15123 PG.** Interessado: Itaú Unibanco S.A. Assunto: Solicita reforma interna sem acréscimo de área construída e (ou) modificação de fachadas no imóvel à Avenida Júlio de Mesquita, 622, Lote 02, Quarteirão 77 - Cambuí, tombado pelo Condepacc, conforme Resolução 067 de 2008. Parecer favorável da CSPC ao pretendido. O Conselho

homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC à abertura de vão de porta na fachada lateral do imóvel e das intervenções internas pretendidas. / **h.06. Of. S/N – Referente ao Protocolo 13/10/47792 PG.** Interessado: Luis Antonio Sales Monteiro. Assunto: Solicita aprovação de Projeto FASE 01, para Conservação de 06 Monumentos de Campinas. Parecer Favorável da CSPC. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** referente ao Projeto: Monumentos de Campinas - FASE 01 para Conservação e Manutenção de 06 Monumentos da Cidade. / **h.07. OFICIO 131/2014 – GS/SVDS.** Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assunto: solicitação para autorização de reforma de sede do CONGEAPA, com adaptações internas e ampliação do prédio, bem como reformas no banheiro com adaptação para portadores de necessidades especiais: ampliação e reforma de construção situada ao lado de edificação tombada pelo CONDEPACC, "Casarão de Joaquim Egídio", Processo nº. 006/89, Resolução n. 36/2001. Parecer favorável da CSPC quanto a readequação dos banheiros. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** quanto à readequação dos banheiros e, **parecer contrário** às outras solicitações e interferências. / **h.08. Protocolado nº. 13/11/11008 PDU.** Interessado: Edileusa Maria Bento Carvalho Machado. Assunto: pedido de regularização de unidade habitacional unifamiliar, localizada à Rua Paulo Del Álamo nº. 220, Bosque de Barão Geraldo, em lote inserido na envoltória de 300 m e na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação ARIE Mata Santa Genebra. Há conformidade do projeto em relação às diretrizes constantes na Resolução do CONDEPACC nº. 65, contudo, em relação à Portaria Conjunta nº. 01 há desconformidade no que tange à presença de cerca elétrica, que pode comprometer a integridade da fauna silvestre circulante. Parecer contrário da CSPC quanto a cerca elétrica sendo que o encaminhamento é de retirada da cerca elétrica por ferir a legislação ambiental. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer contrário da CSPC** quanto a cerca elétrica sendo que o encaminhamento é de retirada da mesma por ferir a legislação ambiental. **REFERENDO DO CONSELHO – Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 – Protocolado nº. 14/10/2713 PG.** Interessado: COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente. Assunto: indicação de representantes do COMDEMA junto ao CONDEPACC: Carlos Alexandre Silva como titular e Pia Gerda Passeto como suplente. O Conselho **referenda ciência** de indicação de representantes do COMDEMA junto ao CONDEPACC: Carlos Alexandre Silva como titular e Pia Gerda Passeto como suplente. / **02 – Ofício nº. 020/2014.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC. Assunto: intervenções para retirada de elementos de alvenaria construídos de forma irregular na parte interna do Armazém da Cia. Mogiana, Processo de Tombamento nº. 004/89, Resolução nº. 004/90, com acompanhamento do técnico da CSPC historiador Henrique Anunziata. O Conselho **referenda ciência** sobre as intervenções para retirada de elementos de alvenaria construídos de forma irregular na parte interna do Armazém da Cia. Mogiana, com acompanhamento do técnico da CSPC historiador Henrique

Anunziata. / **03 – Ofício nº. 021/2014.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC. Assunto: intervenções de limpeza, conservação e manutenção no túmulo da Quadra 03, Família Cantúcio, Cemitério da Saudade, Processo de Tombamento nº. 002/92, Resolução nº. 053/04, que acontecerá nos dias 14, 21 e 28 de junho e dia 05 de julho com acompanhamento da CSPC. O Conselho **referenda ciência** sobre as intervenções de limpeza, conservação e manutenção no túmulo da Quadra 03, Família Cantúcio, Cemitério da Saudade, Processo de Tombamento nº. 002/92, Resolução nº. 053/04, que acontecerá nos dias 14, 21 e 28 de junho e dia 05 de julho com acompanhamento da CSPC. / **04 - Ofício s/nº. Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo – Departamento de Arquitetura e Construção.** Interessado: Unicamp. Assunto: relatório técnico e documentos gráficos referentes ao levantamento métrico arquitetônico da cobertura e forros do edifício sede e oficina do Colégio Técnico da Unicamp – COTUCA, antiga Escola Bento Quirino, localizada à Rua Culto à Ciência nº. 177, Processo de Tombamento nº. 010/92, Resolução nº. 012/1992, que está interditado e necessitando de obras emergenciais. Documentação encaminhada ao Condephaat para deliberação em caráter de urgência. O Conselho **referenda ciência** sobre relatório técnico e documentos gráficos referentes ao levantamento métrico arquitetônico da cobertura e forros do edifício sede e oficina do Colégio Técnico da Unicamp – COTUCA, antiga Escola Bento Quirino, localizada à Rua Culto à Ciência nº. 177, Processo de Tombamento nº. 010/92, Resolução nº. 012/1992, que está interditado e necessitando de obras emergenciais. Documentação encaminhada ao Condephaat para deliberação em caráter de urgência. / **05 – Protocolado nº. 13/10/19380 PG.** Interessado: COHAB - Cia Habitação Popular de Campinas. Assunto: regulamentação de gabarito de altura como contado da soleira da porta de entrada ao ponto mais alto da cobertura (platibanda ou cumeeira ou cota mais alta do telhado ou cota mais alta de laje impermeabilizada), excluindo-se o volume edificado ocupado pela caixa d'água. Em caso de vários blocos de edificações, todos deverão atender à restrição. O Conselho **referenda ciência** sobre regulamentação de gabarito de altura como contado da soleira da porta de entrada ao ponto mais alto da cobertura (platibanda ou cumeeira ou cota mais alta do telhado ou cota mais alta de laje impermeabilizada), excluindo-se o volume edificado ocupado pela caixa d'água. Em caso de vários blocos de edificações, todos deverão atender à restrição. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias):** **06 – Protocolado nº. 14/10/15697 PG.** Interessado: Maria José Moreira Leite. Assunto: solicitação de definição de imóvel situado à Rua Hércules Florence nº. 34, Centro, indicado para preservação, Resolução nº. 012/92, Processo de Tombamento nº. 010/92 – Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino. Parecer favorável da CSPC à retirada do bem da listagem de preservados constante da Resolução nº. 012/92, uma vez que o imóvel não foi relacionado para abertura de estudo de tombamento no Inventário do Centro Histórico Expandido de 2008. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à retirada do bem da listagem de preservados constante da Resolução

nº. 012/92, uma vez que o imóvel não foi relacionado para abertura de estudo de tombamento no Inventário do Centro Histórico Expandido de 2008. / **07 – Protocolado nº. 14/10/08397 PG.** Interessado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária. Assunto: solicitação de autorização para: 1) Estação Anhumas - colocação de postes de um metro de altura com três fileiras de correntes galvanizadas no limite da plataforma; colocação de cerca de 1,18 m de altura, com portão, na extremidade esquerda da plataforma, no alinhamento da casa de força e outra na extremidade direita antes da seringueira; 2) Estação Tanquinho – obras emergenciais para conservação das paredes do prédio e da plataforma – Processo de Tombamento nº. 003/03, Resolução nº. 122/2012. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, sendo que para a Estação Tanquinho deverá apresentar projeto detalhado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, sendo que para a Estação Tanquinho deverá apresentar projeto detalhado. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 08 – Ofício DE nº. 089/2014.** Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. Assunto: solicitação de intervenções na fachada frontal – rampa em estrutura metálica de acessibilidade e a delimitação de vagas para estacionamento sobre os canteiros ajardinados que compõem o desenho arquitetônico e paisagístico original frontal do imóvel situado à Rua Onze de Agosto nº. 557, Centro, Processo de Tombamento nº. 008/2001, Resolução nº. 64/2006. Parecer contrário da CSPC por se tratar de intervenção que prejudicará a composição arquitetônica e paisagística do bem tombado. O Conselho **referenda e indefere conforme parecer contrário da CSPC** à solicitação de intervenções na fachada frontal – rampa em estrutura metálica de acessibilidade e a delimitação de vagas para estacionamento sobre os canteiros ajardinados que compõem o desenho arquitetônico e paisagístico original frontal do imóvel situado à Rua Onze de Agosto nº. 557, Centro, **por se tratar de intervenção que prejudicará a composição arquitetônica e paisagística do bem tombado.** Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 15 de maio de 2014.